



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2023

“Acrescenta o artigo 127-A na Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), que trata das datas de realização de Sessões Solenes pela Mesa Diretora.”

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão – Estado do Espírito Santo**, no uso regular de suas atribuições legais, conferidas pela legislação pátria e a Lei Orgânica Municipal, propõe para apreciação e aprovação do Plenário a seguinte Resolução:

Art. 1º A Resolução nº 03/95 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Fundão/ES), passa a vigorar acrescida do artigo 127-A, com a seguinte redação:

Art. 127-A. *Serão Sessões Solenes realizadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fundão:*

I - Dia Internacional da Mulher, em março;

II - Dia do Agricultor, em julho;

III - Dia do Professor, em outubro;

IV - Dia do Servidor Público, em outubro;

V - Dia da Bíblia, em dezembro.

§ 1º Como parte do programa, a Câmara Municipal poderá fazer entrega de Diplomas, Medalhas e Comendas às personalidades que fizerem jus à honraria, ficando condicionada a previsão orçamentária e disponibilidade financeira.

§ 2º O número de homenageados, espécies de honrarias e modo de distribuição será fixado pela Mesa Diretora, observada a disponibilidade de Diplomas, Comendas e Medalhas, podendo ser adotado sorteio entre os membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDAÇÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

§ 3º Caso a sessão solene não seja realizada no mês de que trata o caput deste artigo, a Mesa Diretora poderá realizar o evento em outra data.

§ 4º O Projeto de Decreto Legislativo contendo todos os nomes indicados pelos Vereadores será encaminhado à Secretaria para sua inclusão na Ordem do Dia, a critério da Presidência.

§ 5º A programação da sessão a que alude o caput deste artigo será elaborada pela Presidência, que poderá designar um Vereador para falar em nome da Câmara, como orador oficial, e um representante dentre os homenageados, podendo ainda ser franqueada a palavra a uma das autoridades que componham a Mesa dos trabalhos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Legislativo Henrique Broseghini, em 12 de junho de 2023.

PAULO ROBERTO COLE

Presidente da Câmara Municipal de Fundão/ES
Biênio 2023/2024

FELIX TESCH FRANCISCO:14180661764
4180661764

Assinado de forma digital por FELIX TESCH FRANCISCO:14180661764
Dados: 2023.06.12 20:19:15 -03'00'

FÉLIX TESCH FRANCISCO
Vice - Presidente
Biênio 2023/2024

AELCIO RODRIGUES PEIXOTO
Secretário
Biênio 2023/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE FUNDÃO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto objetiva fixar a realização de solenidades a serem promovidas pela Mesa Diretora da Casa, como forma de manifestar publicamente a importância de determinadas datas e homenagear nossos cidadãos que contribuíram e/ou que contribuem de maneira relevante para o desenvolvimento de Fundão.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias possui justamente o intuito de prestigiar pessoas e entidades que, por sua atividade, tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Não resta dúvida de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do município (art. 30, I, da CRFB/88).

Desta forma, a Mesa vem propor a celebração de solenidade nos meses de março, junho, julho e outubro para comemoração do Dia Internacional da Mulher, do Dia da Bíblia, do Dia do Agricultor, do Dia do Professor e do Dia do Servidor Público, respectivamente, e ainda, aquelas que porventura possam ser convocadas pelo Presidente ou por deliberação do Plenário, na forma prevista do art. 127, caput, do Regimento Interno.

Caso a sessão solene não seja realizada no mês de que trata o presente projeto, poderá a Mesa Diretora realizar o evento em outra data.

Sabemos que o reconhecimento da sociedade também é um importante incentivo para que outras pessoas possam participar e contribuir com o desenvolvimento do município.

Por estas razões, contamos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação do presente projeto.